



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

## LEI COMPLEMENTAR N.º 075, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Lei n.º 3.919/2005, que Dispõe sobre o Quadro de Cargos de Provisão Efetivo e Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, visando ampliar 02 (dois) cargos de Agente Executivo Especializado, 02 (dois) Assistentes Sociais, 02 (dois) Psicólogos, e 02 (dois) Médicos Clínicos Gerais – 20 horas, em razão da demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam ampliados os números de cargos de Agente Executivo, Assistente Social, Psicólogo e Médico Clínico Geral, constantes no Art. 3.º da Lei 3.919/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º.....

(...)

<b>Denominação da Categoria Funcional</b>	<b>N.º de cargos</b>	<b>Padrão</b>
<i>Agente Executivo Especializado</i>	<i>176</i>	<i>12</i>
<i>Assistente Social</i>	<i>21</i>	<i>19</i>
<i>Psicólogo</i>	<i>20</i>	<i>19</i>
<i>Médico Clínico Geral – 20 horas</i>	<i>7</i>	<i>22 (50% do valor)</i>

.....”(NR)

Parágrafo único. A ampliação dos cargos mencionados no caput deste artigo visa atender as demandas das Secretarias Municipais de Assistência Social e de Saúde.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão atendidas através das seguintes dotações orçamentárias:

I - 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0009.2039 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Geral à Saúde com Recursos Próprios; 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil  
Recurso: 40 – Ações e Serviços Públicos de Saúde.

II - 10 – Secretaria Municipal da Assistência Social; 01- Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.0010.2048 – Ações e Serviços Públicos de Assistência Social com



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICIPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-000 Erechim – RS

Recursos Próprios; 3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal; 3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 3.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 21 de dezembro de 2022.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal